



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 119/2023/SGP

Nomeia, a partir de 01/11/2023, o servidor JURANDIR DA CONCEICAO SANTOS FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMANP, código CJ-02, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho, **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pelas Resolução CNJ nº 07/2005 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CNJ 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP 17415/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01/11/2023, o servidor JURANDIR DA CONCEICAO SANTOS FILHO, matrícula 111930, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMANP, código CJ-02, lotando-o na Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMANP.

§ 1º Autorizar o(a) servidor(a) a responder pelo cargo em comissão para o qual foi nomeado(a).

§ 2º O(A) nomeado(a) deverá apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º A inadimplência do(a) servidor(a) em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da nomeação efetivada em nome do servidor(a), sem a necessidade de expedição de ato de exoneração.

§ 4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, o(a) servidor(a) recém nomeado(a) declara não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

§5º Em cumprimento ao artigo 93 da Resolução Administrativa Nº 108/2020/TRT11, o(a) servidor(a) recém nomeado(a) assume a responsabilidade pelo uso, guarda e conservação dos bens de sua unidade, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 2º Exonerar, a partir de 01/11/2023, o servidor JOSE RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 111920, do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Manutenção e Projetos - COMANP, código CJ-02.

Art. 3º Dispensar, a partir de a partir de 01/11/2023, o servidor JURANDIR DA CONCEICAO SANTOS FILHO, matrícula 111930, da função comissionada de Chefe da Seção de Auditoria Contábil, Orçamentária e Financeira - SECOF, código FC-05.

Art. 4º Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor JOSE RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 111920, para exercer a função comissionada de chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUEA, código FC-06, lotando-o no Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUEA.

Art. 5º Dispensar, a partir de 01/11/2023, o servidor DAVI LUIZ GRUHN DAMASCENO, matrícula 111919, da função comissionada de chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUEA, código FC-06.

Art. 6º Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor DAVI LUIZ GRUHN DAMASCENO, matrícula 111919, para exercer a função comissionada de Assistente do Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUEA, código FC-04.

Art. 7º Dispensar, a partir de 01/11/2023, o servidor ARKBAL VILLAR CAMARA DE SA PEIXOTO, matrícula 111134, da função comissionada de Assistente do Chefe do Núcleo de Engenharia e Arquitetura - NUEA, código FC-04.

Art. 8º Designar, a partir de 01/11/2023, o servidor ARKBAL VILLAR CAMARA DE SA PEIXOTO, matrícula 111134, para exercer a função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Arquitetura - SEARQ, código FC-03, lotando-o na Seção de Arquitetura - SEARQ.

Art. 9º Dispensar, a partir de 01/11/2023, o servidor PAULO ROBERTO NASCIMENTO CAVALCANTE, matrícula 11531, da função comissionada de Assistente do Chefe da Seção de Arquitetura - SEARQ, código FC-03.

Art. 10º Autorizar os servidores a responderem pela função comissionada para a qual foram designados.

§ 2º Os servidores designados deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 07/2005 e Resolução CNJ 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 3º A inadimplência do servidor em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada em nome das servidoras, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

§4º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução CNJ 7/2005, os servidores recém designados declaram não ter relação familiar ou de parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º da aludida resolução, mediante aposição de sua assinatura neste ato ou por meio de declaração específica.

Art. 11º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Manaus, 9 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente

AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA

Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região